

Jorge Portugal 2020. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNCEB/PORTARIA N.º 196 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no bojo do PROCESSO SEI n.º 054.4559.2022.0002067-67 e com fulcro na previsão constante do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, RESOLVE: Art. 1º: Designar os servidores Eduardo Ribeiro Bandeira, matrícula nº 093814163, Graziela Batista Gentil Duplat, matrícula nº 546204760, Claudimara Costa Santana Manzione, matrícula 54010587 e Amélia Cristina Vencimentos Freitas, matrícula nº: 54010973, membros da Comissão Processante Local constituída pela portaria 156/2024 publicada em 18 de setembro de 2024, para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos eventuais, da segunda, para conduzirem **processo administrativo sancionatório de responsabilização**, visando à apuração de suposta irregularidade prevista no art.185, IV, da Lei Estadual 9.433/05, em face do descumprimento do objeto pactuado por **JOÃO PAULO CÔRTEZ CONCEIÇÃO**, proponente do projeto " CURSO DE DANÇAS AFRICANAS", com desrespeito às normas do Edital nº 03/2020 - Prêmio das Artes Jorge Portugal 2020. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Termo de Fomento nº 010/2024
Processo: 057.1939.2024.0000583-16
Partes: Fundação Pedro Calmon e a INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES.
Objeto: apoio financeiro para execução do projeto “Modernização Tecnológica de Pontos de Leitura e Bibliotecas” conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência: Termo de Fomento será de 06 MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo dentro dos limites permitidos pela legislação.
Valor do termo: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 22.202; Unidade Gestora: 0001; Fonte: 2.706.0.366.600027.01.05.00; Projeto / Atividade: 13.392.406.4357; Elemento De Despesa: 4.4.50.42.000.
Assinam: Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral - FPC e Ivo Pessoa Neves - Diretor Geral - IADES.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 91/2024
Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural MARCOS JÚNIOR BECK.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0003576-95, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Produtor Rural MARCOS JÚNIOR BECK, CPF nº 973.996.049-91 e IE nº 053.050.881PR, instalado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, para ampliação e otimização do processo de cultivo de milho e soja, na Fazenda Catarinense (município de São Desidério) e Fazenda Genebra (município de Jaborandi), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.
156ª Reunião Ordinária do Probahia
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 154/2024
Habilita a GRAN BAHIA REFINARIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004563-15, RESOLVE:
Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação GRAN BAHIA REFINARIA LTDA., CNPJ nº 52.608.526/0001-52 e IE nº 224.426.442NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir óleo BPF e parafinas, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do

ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.
Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2032.
Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.
124ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2024.0003616-78, sob protocolo de nº 247591262, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeira a Sra. ALINE SOUZA FLORES, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para a mesma prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.
NOTIFICAÇÃO: Em face da petição da Sra. Marcia Sales da Silva que apresentou Recurso ao Plenário referente aos processos protocolados sob nº 24/938913-4 e nº 24/924610-4, da empresa **RADIO FM E RTV OURO NEGRO LTDA.**, Nire nº 29200850428, sob processo SEI nº 064.1835.2024.0001816-03, fica assim notificado o Sr. **LUIZ MOREIRA DA SILVA NETO** para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões, à JUCEB, conforme disposto no art. 67, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996.
RETIFICAÇÃO: Na edição do DOE de 14.11.2024, página 09, **onde se lê:** Município de Jânio Quadros (BA), **leia-se:** Município de Presidente Jânio Quadros (BA).
RESUMO: Convênio nº 047/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **BURITIRAMA/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **BURITIRAMA/BA**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo **SEI:064.1835.2024.0003515-33**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Arival Marques Viana**, pela Prefeitura de **BURITIRAMA**. Em SSA 22/11/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

A BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A., por meio de sua Diretoria Executiva, torna pública a realização de sessões, presenciais e/ou virtuais, para apresentação do projeto de Operação do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira, de titularidade da BAHIAINVESTE, autorizada nos termos do Contrato de Adesão nº 030/2014-ANTAQ. As sessões serão realizadas entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024, mediante prévio agendamento pelos interessados por meio do endereço eletrônico **diropbi-bahiainveste@bahiainveste.ba.gov.br** ou pelo telefone **(71) 3115-9239**. As minutas dos documentos licitatórios poderão ser obtidas pelos interessados através do site www.bahiainveste.ba.gov.br/licitacoes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 301/2024.
O DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:
Art. 1º . Designar as empregadas abaixo para atuarem como Agentes de Contratação da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional:
• Bárbara Regina Cunha de Castro Matrícula nº 92.000157
• Marisa Santana da Silva Matrícula nº 92.118721
• Maya Espinheira de Melo Baptista Matrícula nº 92.087105
• Débora Cruz de Jesus Matrícula nº 92.129828
§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados **pregoeiros**.;
§ 2º **Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar;**
Art.2º Designar as empregadas Barbara Regina Cunha de Castro, Carolina Coelho Magalhães, Débora Cruz de Jesus, Marisa Santana da Silva e Maya Espinheira de Melo Baptista, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.